

LEI MUNICIPAL Nº 5.317/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA -

ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Inclui o inciso XI ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.080/2009 – QUE CRIA A MEDALHA TORRES GALVÃO e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica incluído o inciso XI ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.080/2009, ficando a concessão da Medalha Torres Galvão nos seguintes termos:

(...)

XI – IN MEMORIAN: Para agraciar o reconhecimento pós morte de personalidade que tenha contribuído para o município em qualquer área de atuação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

VES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE PREFEITO

Autoria: Regi da União

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N CENTRO, PAULISTA — CEP: 53401-441

www.paulista.pe.gov.br Q

